



Publicado no placar da prefeitura destinado à divulgação e publicação dos atos oficiais do município

LEI Nº. 674/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Em 11/02/2025
Deurivan Ferreira Frasco
Secretário de Finanças
Carteira nº 0004/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 55.675,07 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.675,07 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), para fazer face às despesas com Recursos da Emenda Especial Senadora Professora Dorinha SIGTV 01 GND3.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 08.244.2045.2.306 – Bloco da Proteção Social Básico SIGTV 01 GND3.

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706	Material de Consumo	R\$ 55.675,07
Total			R\$ 55.675,07

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Superávit Financeiro na fonte 1.706 – Transferência Especial da União Professora Dorinha SIGTV 01 GND3, apurado no exercício de 2024 no valor de R\$ R\$ 55.675,07 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos),

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 667/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal
Luiz Felipe de Miranda
Prefeito Municipal